



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

Ofício Nº 2779/2021- SEMAD

Ao senhor,  
Eduardo Sampaio Gomes Leite  
Exmo. Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

**Assunto: Encaminhamento (FAZ)**

Prezado Senhor,

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de São Miguel do Guamá/PA, por intermédio do seu secretário Sr. **Paulo Henrique de Carvalho Vieira**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste encaminhar o termo de referência unificado para vossa ciência e solicitar autorização para providências devidas junto ao setor competente, para **Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na Elaboração, Acompanhamento, Análise de Processos Licitatórios e Contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro (a) e Agente de Contratação**, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 16 de dezembro de 2021.

**Paulo Henrique de Carvalho Vieira**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERENCIA UNIFICADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO (A) E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. O presente Processo Administrativo justifica a contratação pela importância em atender as solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, uma vez que os serviços em questão necessitam de profissionais especializados no sentido de prestar Assessoria e Consultoria na área de Licitação e Contratos, que por se tratar de uma área delicada da Administração pública deve primar pela qualidade e excelência nos Processos Licitatórios.

3.0. DO SERVIÇO E DO PREÇO PACTUADO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação e seus respectivos valores pactuados são:

ÓRGÃO				PMSMG	SEMED	SEMSA	A. SOCIAL	M. AMB.
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V/MÊS	V/MÊS	V/MÊS	V/MÊS	V/MÊS
1	Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na Elaboração, Acompanhamento, Análise de Processos Licitatórios e Contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro (a) e Agente de Contratação, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.	MÊS	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL (12 MESES)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ 0,00 (xxxx).				
VALOR GLOBAL:				R\$ 0,00 (xxxx).				



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

3.2. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma imediata a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

#### **4 - DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato oriundo da presente licitação será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, se caso, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal correspondente.

#### **6 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Para a prestação de serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com esse Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

#### **7.- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os serviços executados serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá e Fundos Municipais. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

8.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado na proposta.

8.8. Ter por características fundamentais a permanente qualificação técnica de seu Corpo Jurídico, a vasta e contínua experiência no mercado e a excelência de seus serviços, sempre com foco no cliente, nas tendências do Direito e na consequente otimização de resultados.

8.9. Atuar de maneira preventiva e contenciosa nas questões administrativas, relacionadas as licitações e contratos, em todas as modalidades, tanto na forma presencial quanto eletrônica, orientando os gestores públicos à forma ideal diante de todos os procedimentos, trazendo assim a qualidade e eficiência na administração pública.





PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

8.10. Oferecer tratamento diferenciado e de qualidade, observando fielmente os preceitos legais, as jurisprudências atuais das Cortes de Contas e dos Tribunais Superiores, com o máximo desempenho em busca das melhores soluções jurídicas para as demandas contratadas.

8.11. Ter escritório que contemple: Recepção, sala de reunião, sala dos advogados, espaço on-line (Licitações na forma eletrônico), copa, banheiro e estacionamento, tudo para oferecer um conforto e atendimento de qualidade aos clientes, além de proporcionar sempre uma adequada estrutura para a eficiente atuação a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

#### 9 - DA GARANTIA

9.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes.

#### 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### 11 - PENALIDADES

11.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### 12 - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Sec. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá/PA, na seguinte indicação orçamentaria:

**EXERCÍCIO: 2022**

**ORGÃO: 02** – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02** – Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE: 2.011** – Operacionalização da Sec. Municipal de Adm.

**EXERCÍCIO: 2022**

**ORGÃO: 04** – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01** – Fundo Municipal de Educação

**PROJETO / ATIVIDADE: 2.018** – Operacionalização das Atividades da Sec. de Educação

**EXERCÍCIO: 2022**

**ORGÃO: 05** – Fundo Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05** – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO / ATIVIDADE: 2.038** – Operacionalização das Ações da Sec. Mun. de Saúde

**EXERCÍCIO: 2022**

**ORGÃO: 06** – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01** – Secretaria Mun. de Assistência Social

**PROJETO / ATIVIDADE: 2.062** – Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social.

**EXERCÍCIO: 2022**



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 17 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
PROJETO / ATIVIDADE: 2.119 – Operacionalização do Fundo Mun. de Meio Ambiente.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

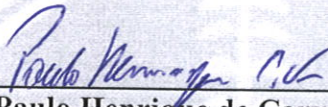
14.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo.


14.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.


14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.


Atenciosamente,


São Miguel do Guamá/PA, 16 de dezembro de 2021.

  
Paulo Henrique de Carvalho Vieira  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

  
Flávio dos Santos Garajau  
Sec. Mun. de Saúde

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Sec. Mun. de Educação

  
Ana Cristina Albuquerque Filho  
Sec. Mun. de Assist. Social

  
Thallyta Manuela Rosário da Silva  
Sec. Mun. de Meio Ambiente